



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Torna público o Edital PRAE/UNILA de auxílio-creche, destinado à discentes de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, s. 2, p. 30, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e nos termos da legislação vigente e

CONSIDERANDO o [Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES](#)

CONSIDERANDO a [Resolução Nº 16, de 31 de agosto de 2022 - Institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana \(UNILA\);](#)

CONSIDERANDO a [Portaria Nº 2/2022/PRAE - Regulamenta a concessão do Auxílio Creche vinculado ao Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA;](#)

Torna público o Edital PRAE/UNILA de auxílio-creche, destinado à discentes de graduação da UNILA.

1. DO AUXÍLIO CRECHE

1.1 O auxílio-creche consiste em subvenção financeira, com periodicidade de repasse mensal, destinada à(ao) discente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que tenha filhos(as) na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade.

1.2 O valor do auxílio é de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, sendo concedido apenas um auxílio por família.

1.3 O auxílio será pago por meio de depósito bancário, em conta-corrente pessoal da(o) discente beneficiada(o), devendo este ser utilizado para garantia de alimentação e outras necessidades da criança, no intuito de contribuir com o bem-estar desta e bom andamento do processo de formação da(o) discente.

Parágrafo único: Os critérios para manutenção, suspensão e finalização do auxílio-creche atende às prerrogativas da [Portaria Nº 2/2022/PRAE](#).

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O público-alvo deste edital é composto por discentes com matrícula ativa em cursos de graduação presencial da UNILA, que comprovem renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente. Devem, obrigatoriamente, possuir a guarda e a responsabilidade legal de criança na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, além de residir no município de Foz do Iguaçu, Paraná.

2.2 Na hipótese de o(a) discente possuir mais de um dependente na faixa etária prevista, o auxílio será concedido para a criança de menor idade.

2.3 Caso ambos os genitores sejam discentes da UNILA, o auxílio será concedido a apenas um deles, observada a prioridade à discente mãe.

Parágrafo Único – A prioridade de que trata o item 2.3 poderá ser objeto de renúncia pela genitora, mediante autodeclaração apresentada à equipe técnica da PRAE.

2.4 É vedada a percepção cumulativa deste auxílio com outros benefícios de mesma natureza, independentemente da esfera administrativa da fonte pagadora.

3. DO REQUERIMENTO

3.1 O processo de seleção deste edital será realizado em regime de fluxo contínuo, com períodos mensais de inscrição, análise e publicação de resultados, conforme o cronograma detalhado no Item 4 deste edital.

3.2 As inscrições do público alvo para o presente edital deverão ser realizadas por meio do sistema SIGAA conforme [Manual de Solicitação de Auxílio do Programa de Assistência Estudantil da Unila](#).

3.3 Todos os(as) candidatos(as) deverão, obrigatoriamente, realizar inscrição atentando-se para as seguintes FASES ELIMINATÓRIAS:

3.3.1 Etapa 1: Aderir e preencher o "Cadastro Único" no menu "Bolsas" do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no link: (<https://sig.Unila.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>), conforme item 1 do Manual de Solicitação de Auxílio do Programa de Assistência Estudantil da Unila.

3.3.2 Etapa 2: No sistema o(a) candidato(a) deverá preencher sua composição familiar e anexar os documentos comprobatórios de todos os integrantes do núcleo familiar, necessários para a avaliação socioeconômica do inscrito (ver ANEXO I).

3.3.3 Etapa 3: Realizar a solicitação do auxílio creche no menu "Solicitação de Bolsas" do SIGAA.

Parágrafo único - O [Manual de solicitação de auxílio do Programa de Assistência Estudantil](#) está disponível no portal de editais da Unila.

3.4 Para realizar a avaliação socioeconômica, a Seção de Serviço Social (SESS) poderá solicitar, via e-mail institucional, documentação adicional de comprovação de renda e/ou esclarecimentos necessários, bem como, solicitar o comparecimento do(a) requerente, em horário pré agendado, para atendimento ou realizar visita domiciliar.

3.5 As etapas são ELIMINATÓRIAS, portanto o não cumprimento de qualquer uma delas resultará no indeferimento do requerimento.

3.6 O resultado de cada ciclo mensal será publicado nas seguintes modalidades:

I – INDEFERIDO: quando o(a) discente não atender aos critérios de elegibilidade ou não sanar as pendências documentais nos prazos estabelecidos;

II – DEFERIDO: quando constatado o pleno atendimento aos critérios deste edital.

3.7 Este edital terá validade até 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da administração.

3.8 A concessão dos auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UNILA, podendo o edital ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo, mediante publicação oficial.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital.	26/01/2026
Impugnação do edital pelo sistema Inscreva.	De 30/01/2026 à 02/02/2026 às 23:59h
1º Período de inscrição: preenchimento do Cadastro Socioeconômico, protocolo de documentos e Requerimento do(s) auxílio(s) via SIGAA.	De 03/02/2026 à 09/02/2026
Período de análise das inscrições.	De 10/02/2026 à 16/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do 1º período no link documentos/PRAE no site da UNILA.	16/02/2026
Prazo para apresentação de recursos.	De 17/02/2026 à 20/02/2026
Período de análise do recurso.	De 23/02/2026 à 26/02/2026
Divulgação do Resultado Final das inscrições do 1º período.	27/02/2026
2º Período de inscrição: preenchimento do Cadastro Socioeconômico, protocolo de documentos e Requerimento do(s) auxílio(s) via SIGAA.	De 02/03/2026 à 08/03/2026
Período de análise das inscrições.	De 09/03/2026 à 13/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do 2º período no link documentos/PRAE no site da UNILA.	13/03/2026
Prazo para apresentação de recursos.	De 13/03/2026 à 18/03/2026

Período de análise do recurso.	De 19/03/2026 à 27/03/2026
Divulgação do Resultado Final das inscrições do 2º período	30/03/2026
3º Período de inscrição: preenchimento do Cadastro Socioeconômico, protocolo de documentos e Requerimento do(s) auxílio(s) via SIGAA.	De 01/04/2026 à 07/04/2026
Período de análise das inscrições.	De 08/04/2026 à 14/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do 3º período no link documentos/PRAE no site da UNILA.	14/04/2026
Prazo para apresentação de recursos.	De 15/04/2026 à 21/04/2026
Período de análise do recurso.	De 22/04/2026 à 29/04/2026
Divulgação do Resultado Final das inscrições do 3º período	30/04/2026
4º Período de inscrição: preenchimento do Cadastro Socioeconômico, protocolo de documentos e Requerimento do(s) auxílio(s) via SIGAA.	De 01/05/2026 à 06/05/2026
Período de análise das inscrições.	De 07/05/2026 à 13/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do 4º período no link documentos/PRAE no site da UNILA.	14/05/2026
Prazo para apresentação de recursos	De 14/05/2026 à 19/05/2026
Período de análise do recurso.	De 20/05/2026 à 27/05/2026
Divulgação do Resultado Final das inscrições do 4º período	28/05/2026
5º Período de inscrição: preenchimento do Cadastro Socioeconômico, protocolo de documentos e Requerimento do(s) auxílio(s) via SIGAA.	De 01/06/2026 à 09/06/2026
Período de análise das inscrições.	De 10/06/2026 à 16/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do 5º período no link documentos/PRAE no site da UNILA.	17/06/2026
Prazo para apresentação de recursos	De 17/06/2026 à 22/06/2026
Período de análise do recurso.	De 23/06/2026 à 29/06/2026
Divulgação do Resultado Final das inscrições do 5º período	30/06/2026
6º Período de inscrição: preenchimento do Cadastro Socioeconômico, protocolo de documentos e Requerimento do(s) auxílio(s) via SIGAA.	De 01/07/2026 à 07/07/2026
Período de análise das inscrições.	De 08/07/2026 à 15/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do 6º período no link documentos/PRAE no site da UNILA.	16/07/2026
Prazo para apresentação de recursos	De 16/07/2026 à 21/07/2026

Período de análise do recurso.	De 22/07/2026 à 29/07/2026
Divulgação do Resultado Final das inscrições do 6º período	30/07/2026
7º Período de inscrição: preenchimento do Cadastro Socioeconômico, protocolo de documentos e Requerimento do(s) auxílio(s) via SIGAA.	De 01/08/2026 à 06/08/2026
Período de análise das inscrições.	De 07/08/2026 à 13/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do 7º período no link documentos/PRAE no site da UNILA.	14/08/2026
Prazo para apresentação de recursos	De 14/08/2026 à 19/08/2026
Período de análise do recurso.	De 20/08/2026 à 27/08/2026
Divulgação do Resultado Final das inscrições do 7º período	28/08/2026
8º Período de inscrição: preenchimento do Cadastro Socioeconômico, protocolo de documentos e Requerimento do(s) auxílio(s) via SIGAA.	De 01/09/2026 à 07/09/2026
Período de análise das inscrições.	De 08/09/2026 à 15/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do 8º período no link documentos/PRAE no site da UNILA.	16/09/2026
Prazo para apresentação de recursos	De 16/09/2026 à 22/09/2026
Período de análise do recurso.	De 23/09/2026 à 29/09/2026
Divulgação do Resultado Final das inscrições do 8º período	30/09/2026
9º Período de inscrição: preenchimento do Cadastro Socioeconômico, protocolo de documentos e Requerimento do(s) auxílio(s) via SIGAA.	De 01/10/2026 à 07/10/2026
Período de análise das inscrições.	De 08/10/2026 à 15/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do 9º período no link documentos/PRAE no site da UNILA.	16/10/2026
Prazo para apresentação de recursos	De 16/10/2026 à 22/10/2026
Período de análise do recurso.	De 23/10/2026 à 29/10/2026
Divulgação do Resultado Final das inscrições do 9º período	30/10/2026
10º Período de inscrição: preenchimento do Cadastro Socioeconômico, protocolo de documentos e Requerimento do(s) auxílio(s) via SIGAA.	De 01/11/2026 à 07/11/2026
Período de análise das inscrições.	De 08/11/2026 à 15/11/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do 10º período no link documentos/PRAE no site da UNILA.	16/11/2026

Prazo para apresentação de recursos	De 16/11/2026 à 22/11/2026
Período de análise do recurso.	De 23/11/2026 à 29/11/2026
Divulgação do Resultado Final das inscrições do 10º período	30/11/2026

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Cumpre a(ao) discente beneficiado(a):

I – Manter-se ativo(a) e matriculado(a).

II – Informar à Seção de Serviço Social, mediante e-mail, alterações da situação socioeconômica.

III - Manter atualizadas informações de endereço residencial, eletrônico e contatos telefônicos junto ao SIGAA.

IV – Realizar assinatura mensal do auxílio através do sistema SIGAA, conforme [Instrução Normativa 02/2021/PRAE](#).

V – Solicitar, através do DEAE a suspensão e(ou) cancelamento do auxílio, quando necessário.

VI – Atender às convocações da PRAE em casos de averiguação de denúncias ou necessidade de acompanhamento.

VII – Comprovar a manutenção da guarda da criança e residência quando solicitado pela PRAE.

VIII – Restituir à União, eventuais valores recebidos indevidamente, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição da(o) discente no edital de auxílio-creche implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital e na portaria que regulamenta o auxílio.

6.2 A PRAE poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação, proceder averiguações para confirmação da veracidade dos dados apresentados pela(o) discente.

6.3 Poderão ser realizadas visitas domiciliares e a solicitação de outros documentos complementares durante o período de vigência do auxílio-creche, nas situações em que a PRAE julgar necessário.

6.4 Se houver comprovação de fraude documental, omissão ou falsidade de informações pertinentes à solicitação do auxílio, à PRAE cabe cancelar imediatamente o pagamento do auxílio-creche.

6.5 É de responsabilidade da(o) discente requerente acompanhar todas as etapas do processo de avaliação e concessão do auxílio-creche.

6.6 A manutenção dos pagamentos do auxílio-creche está condicionada à disponibilidade orçamentária da PRAE/UNILA.

6.7 Em casos de dúvidas sobre o edital entrar em contato com a Seção de Serviço Social:servicosocial.prae@unila.edu.br.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da PRAE, sob responsabilidade do Departamento de Apoio ao Estudante (DEAE).

MARIA GEUSINA DA SILVA

Edital nº 3/2026/Prae, com publicação no Boletim de Serviço nº 17, de 28 de Janeiro de 2026.